

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017, de 08 de março de 2016



EDIÇÃO Nº 744 | DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: PALMAS-TO, SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL PORTARIA Nº 014/2019

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio do Procurador-Geral de Justiça ao final assinado, no uso das atribuições previstas nos artigos 127, caput, e 129, incisos I, II, VII e IX da Constituição Federal, art. 26 da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 8º da LC n.º 75/93, na forma da Resolução n.º 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução n.º 001/2013 do CPJ do MPE/TO e no art. 4º, parágrafo único¹, do Código de Processo Penal e:

Considerando o disposto no artigo 29, inciso X, da Constituição Federal/88, que atribui foro por prerrogativa de função em âmbito criminal aos Prefeitos;

Considerando que, em obediência ao princípio da simetria, a Constituição do Estado do Tocantins, estipula que compete ao Tribunal de Justiça processar e julgar, originariamente, os Prefeitos - art. 48, inciso VI, 1º, inciso VI;

Considerando que a notícia de fato², instaurada a partir de representação da lavra do vereador do município de Arraias, Herman Gomes de Almeida, cujo teor revela supostas irregularidades ocorridas na gestão do então Prefeito Antônio Wagner Barbosa Gentil, consistentes nas contratações das empresas de Domingos Sebastião P. de Almeida (Transportadora Pereira e Almeida), SMB Maia e Cia Ltda, Top Pneus Ltda. e Susana da C. Silva Nolasco, para realização de serviços que foram pagos e supostamente não executados, causando dano ao erário, fatos que, em tese, configuram ilícitos penais;

Considerando a vasta documentação apresentada e a necessidade de aprofundamento, com a realização de diligências visando à aferição de sua verossimilhança e adequada tipificação no ordenamento jurídico nacional, caso em que poderá ser adotada eventual medida na seara criminal;

Considerando que o Procedimento Investigatório Criminal é instrumento de natureza administrativa e inquisitorial, instaurado e presidido por membro do Ministério Público com atribuição criminal, e terá como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal;

Considerando que as condutas noticiadas têm indícios

de crimes previstos na Lei 8.666/93, art. 89 e no Decreto-Lei nº 201/67, art. 1º, incisos I, II e III, e, até o presente momento não há provas suficientes à formação da opinião delicti;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Investigatório Criminal cujo objeto é apurar eventual ilicitude do Prefeito do município de Arraias, Sr. Antônio Wagner Barbosa Gentil, quanto supostas irregularidades ocorridas na gestão do investigado, consistentes nas contratações das empresas de Domingos Sebastião P. de Almeida (Transportadora Pereira e Almeida), SMB Maia e Cia Ltda, Top Pneus Ltda. e Susana da C. Silva Nolasco, para realização de serviços que foram pagos e supostamente não executados, causando dano ao erário, fatos que, em tese, configuram ilícitos penais, nos moldes preconizados pelo artigo 3º e seguintes da Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, oportunidade em que determino:

1 - Autuação e registro da presente Portaria como Procedimento Investigatório Criminal, bem como a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins;

2 - A comunicação da instauração do Procedimento Investigatório Criminal ao Colégio de Procuradores de Justiça - art. 6º da Resolução nº 001/2013, alterada pela nº 002/2013, ambas do Colégio de Procuradores de Justiça;

3 - Juntada da Notícia de Fato nº 2018.0008820, instaurada junto à Procuradoria-Geral de Justiça;

4 - Notificação, nos termos dos artigos 7º, § 5º, e 8º da Resolução nº 181/2017 do CNMP, do investigado Antônio Wagner Barbosa Gentil, Prefeito do município de Arraias, que pode ser encontrado na sede da Prefeitura de Arraias, fornecendo-lhe cópia da inicial da Notícia de Fato nº 2018.0008820, bem como da presente Portaria, para tomar conhecimento e, caso queira, apresente as informações e documentos que considere adequados, inclusive arrolando testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

5 - Designo, com fulcro no artigo art. 17, III, "h", da Lei Orgânica do Ministério Público c/c artigo 29, inciso X, da Constituição Federal/88, os Promotores de Justiça Assessores deste Procurador-Geral de Justiça, Drª Thais Cairo Souza Lopes e Drº Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, para adoção das medidas investigatórias (incluindo notificação do investigado e todas as demais providências que julgar pertinentes à elucidação dos fatos em apreço).

6 - Após findo o prazo afixado ao investigado para prestar esclarecimentos, DEPRECAR ao Promotor de Justiça Criminal da Comarca de Arraias para que proceda a oitiva do



noticiante, vereador do município de Arraias, Herman Gomes de Almeida, e do investigado Antônio Wagner Barbosa Gentil, Prefeito do município de Arraias, oportunizando-lhes, inclusive, na oportunidade, apresentar novos documentos que entender pertinentes para elucidação do caso.

7 - Oficie-se ao Promotor de Justiça da Comarca de Arraias, para que informe a existência de algum procedimento que tramite naquela Promotoria acerca dos fatos noticiados na citada representação, enviando cópia dos documentos existentes via e-doc, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Após o cumprimento das diligências, abra-se conclusão para nova vista.

Por derradeiro, ante o disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 001/2013/CPJ, caso constatada a necessidade de investigação de outros fatos ou a determinação de outras providências durante a instrução do procedimento investigatório, poderá a presente Portaria ser aditada.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, de 30 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

1 Art. 4º A polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas circunscrições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria. Parágrafo único. A competência definida neste artigo não excluirá a de autoridades administrativas, a quem por lei seja cometida a mesma função.

2 E-Ext nº 2018.0008820

ATO Nº 057/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; nos termos do art. 40 da Constituição Federal; e respectivas Emendas Constitucionais; e disposições da Lei nº 1.614/2005; observado o Despacho nº 981/2019/GABPRES, de 03 de maio de 2019, e demais documentação constante do Procedimento Administrativo nº 2019.04.206753P, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER à servidora ARLETE SILVA RIBEIRO, matrícula nº 81507, Analista Ministerial Especializado – Assistência Social, Classe IB, Padrão 4, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, carga horária 180 horas, com proventos calculados pela média aritmética simples, no valor de R\$ 7.850,78, reajustado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS -TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 399/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor CEIR OLIVEIRA NETO, matrícula nº 115512, do cargo em comissão de Encarregado de Área, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 400/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, ARNALDO HENRIQUES DA COSTA NETO, Técnico Ministerial Especializado – Técnico em Manutenção de Computadores, matrícula nº 79507, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 401/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir desta data, o servidor FREURISMAR ALVES DE SOUSA, matrícula nº 106710, da Função de Confiança FC 4 - Assistente de Gabinete de Subprocurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 402/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o servidor CEIR OLIVEIRA NETO, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, matrícula nº 115512, para o provimento da Função de Confiança FC 4 - Assistente de Gabinete de Subprocurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 403/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o servidor ARNALDO HENRIQUES DA COSTA NETO, Técnico Ministerial Especializado – Técnico em Manutenção de Computadores, matrícula nº 79507, para provimento do cargo em comissão de Encarregado de Área.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 404/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, DANYELLA MILHOMEM SANTANA OLIVEIRA, CPF nº 053.943.391-80, para provimento do cargo em comissão de Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 405/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, a partir desta data, lotação ao servidor CEIR OLIVEIRA NETO, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, matrícula nº 115512, na Subprocuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 406/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE lotação, a partir desta data, à servidora DANYELLA MILHOMEM SANTANA OLIVEIRA, Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça, na Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 407/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a partir desta data, o Anexo da Portaria nº 335/2015, de 27 de abril de 2015, em relação ao Comitê Gestor especificado, o qual passa a vigorar na forma a seguir:

NOMENCLATURA	INTEGRANTES
COMITÊ Gestor de Tabelas Unificadas da Atividade-fim e de Gestão Administrativa (Área-meio) do Ministério Público do Estado do Tocantins.	Marco Antonio Alves Bezerra – Procurador de Justiça/Corregedor-Geral, Luciano César Casaroti – Promotor de Justiça, Uilton da Silva Borges – Diretor-Geral, Huan Carlos Borges Tavares, Francisco das Chagas dos Santos, Margareth Pinto da Silva Costa, Marclio Roberto Mota Brasileiro, Maria das Neves Menezes de Souza, Natália Fernandes Machado Nascimento e Sâmia Oliveira Holanda.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições contrárias, em especial as Portarias nº 483/2016, 703/2016 e 754/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 408/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, artigo 17, III, “j” e art. 44, IV, observado os dispostos no Ato nº 013, de 05 de março de 2010 e considerando o e-DOC Nº 07010278488201927;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça RODRIGO GRISI NUNES, para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça de Porto Nacional, para mandato de um ano, a partir de 17 de abril de 2019.

Art. 2º DETERMINAR que nos casos de vacância, afastamento, ausência, impedimento ou suspeição, a função de Coordenador recairá sobre o membro mais antigo na Comarca.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 409/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora ELINALVA DO NASCIMENTO RAMOS, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, matrícula nº 83008, no Centro de Apoio Operacional da Cidadania, Direitos Humanos e Mulher - CAOCID, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 410/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça TARSO RIZO OLIVEIRA RIBEIRO para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça de Xambioá, no período de 02 a 31/05/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 411/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Complementar nº 72, de 1º de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 02 de maio de 2019, a Portaria nº 057/2017 que designou o Promotor de Justiça ALZEMIRO WILSON PERES FREITA para integrar o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 412/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Complementar nº 72, de 1º de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 06 de maio de 2019, o Promotor de Justiça PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA para, cumulativamente com o cargo de Promotor Assessor do Procurador-Geral de Justiça, integrar o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, sem prejuízo de suas demais atribuições.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 413/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando o teor do Mem. 062/2019/SCSMP, de 02 de maio de 2019, protocolizado sob o nº 07010278333201991;

Considerando a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 226ª Sessão Extraordinária, ocorrida no dia 24 de abril de 2019; e

Considerando o disposto no artigo 18, § 4º, inciso I, da Resolução nº 005/2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o 30º Promotor de Justiça da Capital para atuar nos Autos CSMP nº 929/2017, referente à Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.23.0125, oriunda da 23ª Promotoria de Justiça da Capital.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 414/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando o teor do Mem. 062/2019/SCSMP, de 02 de maio de 2019, protocolizado sob o nº 07010278333201991;

Considerando a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 226ª Sessão Extraordinária, ocorrida no dia 24 de abril de 2019; e

Considerando o disposto no artigo 18, § 4º, inciso I, da Resolução nº 005/2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o 26º Promotor de Justiça da Capital para atuar nos Autos CSMP nº 018/2018, referente à Promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 2016.3.29.24.0008 (2016/3074), oriunda da 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

PUBLIQUE – SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 415/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando o teor do Mem. 062/2019/SCSMP, de 02 de maio de 2019, protocolizado sob o nº 07010278333201991;

Considerando a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 226ª Sessão Extraordinária, ocorrida no dia 24 de abril de 2019; e

Considerando o disposto no artigo 18, § 4º, inciso I, da Resolução nº 005/2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o 7º Promotor de Justiça de Gurupi para atuar nos Autos CSMP nº 493/2018, referente à Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 05/2017, oriunda da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi.

PUBLIQUE – SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 416/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando o teor do Mem. 062/2019/SCSMP, de 02 de maio de 2019, protocolizado sob o nº 07010278333201991;

Considerando a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 226ª Sessão Extraordinária, ocorrida no dia 24 de abril de 2019; e

Considerando o disposto no artigo 18, § 4º, inciso I, da

Resolução nº 005/2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça de Figueirópolis para atuar nos Autos CSMP nº 033/2018, referente à Promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 010/2017, oriunda da Promotoria de Justiça de Alvorada.

PUBLIQUE – SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 417/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando o teor do Mem. 062/2019/SCSMP, de 02 de maio de 2019, protocolizado sob o nº 07010278333201991;

Considerando a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 226ª Sessão Extraordinária, ocorrida no dia 24 de abril de 2019; e

Considerando o disposto no artigo 18, § 4º, inciso I, da Resolução nº 005/2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça de Palmeirópolis para atuar nos Autos CSMP nº 820/2017, referente à Promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 012/2017, oriunda da Promotoria de Justiça de Paranã.

PUBLIQUE – SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 418/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando o teor do Mem. 062/2019/SCSMP, de 02 de maio de 2019, protocolizado sob o nº 07010278333201991;

Considerando a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 226ª Sessão Extraordinária, ocorrida no dia 24 de abril de 2019; e

Considerando o disposto no artigo 18, § 4º, inciso I, da Resolução nº 005/2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o 1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso para atuar nos Autos CSMP nº 172/2017, referente à Promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2014, oriunda da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso.

PUBLIQUE – SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 419/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e e-doc nº 07010278381201989;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça RODRIGO GRISI NUNES para responder cumulativamente pela 4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, no período de 02 a 06/05/2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 420/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE lotação à servidora JENNIFER GOMES MARTINIANO SLOGO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1085581-3, na 26ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 421/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE lotação à servidora PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11160535-1, na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 422/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

Considerando o teor do Mem. 062/2019/SCSMP, de 02

de maio de 2019, protocolizado sob o nº 07010278333201991;

Considerando a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 226ª Sessão Extraordinária, ocorrida no dia 24 de abril de 2019; e

Considerando o disposto no artigo 18, § 4º, inciso I, da Resolução nº 005/2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o 1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins para atuar nos Autos CSMP nº 209/2017, referente à Promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 251/2015, oriunda da 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 423/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE lotação à servidora ROSIMAR ALVES DE BRITO, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, matrícula nº 120213, no Departamento Administrativo, a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º REVOGA-SE a Portaria 718/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 424/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2019, dos cargos em Comissão e Função de Confiança, os servidores:

TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS, matrícula nº 112359001, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Comissão de Licitação;

FREDERICO FERREIRA FROTA, matrícula nº 98610, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Comissão de Licitação;

ALBERTO NERI DE MELO, matrícula nº 120513, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Comissão de Licitação;

NEILA SOARES DE CARVALHO SILVA ROCHA, matrícula nº 83908, do cargo em comissão de Encarregada de Área;

RAIMUNDA BEZERRA AMORIM, matrícula nº 110411, do cargo em comissão de Secretária de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

POLLYANNA FERREIRA E SILVA, matrícula nº 44103,



do cargo em comissão de Encarregada de Área;

RENATO ALVES DO COUTO, matrícula nº 107910, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Comissão de Licitação;

VICENTE OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 68907, do cargo em comissão de Assessor Técnico de RH, FOPAG e Registro Funcional;

ELIAS FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 106410, do cargo em comissão de Assessor Técnico de RH, FOPAG e Registro Funcional;

PATRÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula nº 96109, do cargo em comissão de Assessor Técnico de RH, FOPAG e Registro Funcional;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 426/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06 de maio de 2019, a servidora MARIJARA FONSECA AIRES, matrícula nº 13893, da Função de Confiança FC3 – Membro da Comissão Processante Permanente;

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 427/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2019, LIDEVANIA ROSA NASCIMENTO DUARTE, CPF nº 085.881.657-16, para provimento do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DAM 2.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 428/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora LIDEVANIA ROSA NASCIMENTO DUARTE, Auxiliar Técnico, no Cartório da Assessoria Especial Jurídica, a partir de 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 429/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2019, para provimento dos cargos em Comissão e Função de Confiança, os servidores:

TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS, matrícula nº 112359001, Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça;

FREDERICO FERREIRA FROTA, matrícula nº 98610, Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça;

ALBERTO NERI DE MELO, matrícula nº 120513, Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça;

RAIMUNDA BEZERRA AMORIM, matrícula nº 110411, Auxiliar Técnico;

POLLYANNA FERREIRA E SILVA, matrícula nº 44103, Secretária de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

RENATO ALVES DO COUTO, matrícula nº 107910, Encarregado de Área; e

VICENTE OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 68907, Encarregado de Área;

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 430/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06 de maio de 2019, dos cargos em Comissão, os servidores:

JULIANA GOMES DOS SANTOS BORGES BUCAR, matrícula nº 30801, Assessor Jurídico de Procurador de Justiça;

CRISTIANA COSTA SARDINHA MELO, matrícula nº 9073591, Assessor Jurídico de Procurador de Justiça;

THIAGO PINEIRO MIRANDA, matrícula nº 61006, Assessor Jurídico de Procurador de Justiça; e

FABYOLA APARECIDA RIBEIRO QUINAUD, matrícula nº 67307, Assessor Jurídico de Procurador de Justiça.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 431/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06 de maio de 2019, dos cargos em Comissão abaixo especificados, os servidores:

EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 74907, Diretora de Expediente;

DIOGO VIANA BARBOSA, matrícula nº 152618, Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça;

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 432/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2019, para provimento dos cargos em Comissão e Função de Confiança, os servidores:

EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 74907, Assessor Jurídico de Procurador de Justiça;

DIOGO VIANA BARBOSA, matrícula nº 152618, Assessor Jurídico de Procurador de Justiça;

LAÉCIO LINO SOARES, matrícula nº 110011, Assessor Jurídico de Procurador de Justiça;

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 433/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor MARCÍLIO ROBERTO MOTA BRASILEIRO, Analista Ministerial Especializado – Análise de Sistemas, matrícula nº 96309, da Função de Confiança FC 4 – Assistente de Gabinete de Corregedor-Geral, a partir de 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 434/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580,



de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor ARNALDO HENRIQUES DA COSTA NETO, Técnico Ministerial Especializado – Técnico em Manutenção de Computadores, matrícula nº 79507, do cargo em comissão de Encarregado de Área, a partir de 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 435/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor MARCÍLIO ROBERTO MOTA BRASILEIRO, Analista Ministerial Especializado – Análise de Sistemas, matrícula nº 96309, para provimento do cargo em comissão de Encarregado de Área, a partir de 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 436/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor ARNALDO HENRIQUES DA COSTA NETO, Técnico Ministerial Especializado – Técnico em Manutenção de Computadores, matrícula nº 79507, para o provimento da função de confiança FC-4 – Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral, a partir de 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 438/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2019, a servidora JENNIFER GOMES MARTINIANO SLONGO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1085581-3, para provimento da Função de Confiança FC3 – Membro da Comissão Processante Permanente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 439/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor THIAGO DO PRADO SILVÉRIO, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, matrícula nº 85708, da Função de Confiança FC4- Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 440/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor THIAGO DO PRADO SILVÉRIO, Técnico Ministerial – Assistência Administrativa, matrícula nº 85708 para provimento do cargo em comissão de Assessor Técnico do Ouvidor Geral, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA Nº 441/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06 de maio de 2019, LUÍS EDUARDO BORGES MILHOMEM, Técnico Ministerial Especializado – Assistência Administrativa, matrícula nº 122313, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Subprocuradoria Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 442/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de maio de 2019, LUÍS EDUARDO BORGES MILHOMEM, Técnico Ministerial Especializado – Assistência Administrativa, matrícula nº 122313, para provimento do cargo em comissão de Diretor de Expediente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 443/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Organizadora do 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo para:

a) Promover a divulgação do 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo;

b) Preparar os formulários de inscrição e disponibilizá-los no portal do MPTO;

c) Receber os trabalhos e encaminhá-los à Comissão Julgadora;

d) Verificar e atestar a regularidade das inscrições e se os trabalhos inscritos obedecem fielmente às disposições deste Regulamento, procedendo às devidas classificações ou desclassificações;

e) Efetuar a soma das notas lançadas pelos jurados;

f) Proceder ao desempate de notas, conforme critérios previstos no Regulamento;

g) Organizar os eventos de divulgação do 4º Prêmio Ministério Público de Jornalismo e a respectiva premiação;

h) Proceder à divulgação dos resultados no portal MPTO.

Art. 2º DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Alayla Milhomem Costa Ramos- Ascom

Elizangela Rodrigues Ribeiro- CPL

Flávio Lúcio Herculano- Ascom

Art. 3º Os membros da Comissão Organizadora poderão, a qualquer tempo, ser substituídos mediante designação do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 444/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor THIAGO DO PRADO SILVÉRIO, matrícula nº 85708, na Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, a partir de 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 445/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor LUÍS EDUARDO BORGES MILHOMEM, matrícula nº 122313, na Diretoria de Expediente, a partir de 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



APOSTILA Nº 011/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º APOSTILAR a Portaria nº 360/2019, prestadora de serviço voluntário no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 2ª e 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins.

ONDE SE LÊ:

“ PATRYCIA SOARES DA SILVA .”

LEIA-SE:

“ PATRICYA SOARES DA SILVA.”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 19.30.1540.0000091/2019-01

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: JÚNIOR DOLGLAS LACERDA

PROTOCOLO: 07010277228201934

DESPACHO Nº 211/2019 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando os deslocamentos efetuados pelo Oficial de Diligências JÚNIOR DOLGLAS LACERDA, itinerário Paranã/Palmeirópolis/São Salvador/Paraná, no dia 08/02/2019 e Palmeirópolis/Paraná/Palmeirópolis nos dias 15 e 28/03/2019 e 10/04/2019 para cumprimento de diligências, conforme Memória de Cálculo nº 037/2019 e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Oficial de Diligências, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 305,01 (trezentos e cinco reais e um centavo), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da unidade da Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de abril de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 19.30.1516.0000256/2019-77

ASSUNTO: Procedimento Licitatório objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de buffet.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 212/2019 – Em cumprimento ao previsto no artigo 7º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO o Termo de Referência, às fls. 84v/92 e 103, objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de buffet, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESAFA - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE/TO. Ato contínuo, na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como nos Atos PGJ nº 014/2013 e nº 021/2016, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 089/2019, às fls. 105/109, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 040/2019, às fls. 110/112, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura do respectivo procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas – TO, 02 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 19.30.1560.0000283/2019-46

ASSUNTO: Procedimento de Chamamento Público objetivando futura locação não residencial de imóvel sob medida para abrigar a sede das Promotorias de Justiça de Araguaçu.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 213/2019 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; com fundamento na Lei nº 8.245/91 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 088/2019, às fls. 22/27, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico no 041/2019, às fls. 28/29, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de Chamamento Público para o recebimento de propostas do mercado imobiliário da cidade de Araguaçu, objetivando futura locação não residencial de imóvel sob medida para abrigar a sede das Promotorias de Justiça de Araguaçu. DESIGNO a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 186/2019 para processar e julgar o respectivo chamamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 2 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



PROCESSO Nº: 19.30.1516.0000027/2019-52

ASSUNTO: Procedimento Licitatório objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo split.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 214/2019 – Em cumprimento ao previsto no artigo 7º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO o Termo de Referência, às fls. 86v/91v, objetivando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, destinados ao atendimento das necessidades das Promotorias de Justiça da capital e do interior do Estado do Tocantins e da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas - TO. Ato contínuo, na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como nos Atos PGJ nº 014/2013 e nº 021/2016, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 066/2019, às fls. 102/106, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 032/2019, às fls. 107/109, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura do respectivo procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 2 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 19.30.1560.0000285/2019-89

ASSUNTO: Procedimento de Chamamento Público objetivando futura locação não residencial de imóvel sob medida para abrigar a sede das Promotorias de Justiça de Filadélfia.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 215/2019 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; com fundamento na Lei nº 8.245/91 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 086/2019, às fls. 18/23, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico no 042/2019, às fls. 24/25, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de Chamamento Público para o recebimento de propostas do mercado imobiliário da cidade de Filadélfia, objetivando futura locação não residencial de imóvel sob medida para abrigar a sede das Promotorias de Justiça de Filadélfia. DESIGNO a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 186/2019 para processar e julgar o respectivo chamamento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 2 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão

INTERESSADO: MARCELO LIMA NUNES

DESPACHO Nº 216/2019 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, e ainda a concordância da Promotora de Justiça Maria Juliana Naves Dias do Carmo, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça MARCELO LIMA NUNES, para conceder-lhe 1 (um) dia de folga, a ser usufruído no período de 10 de maio de 2019, em compensação ao período de 22 a 26/01/2018, o qual permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 2 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 19.30.1540.0000091/2019-01

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: JÚNIOR DOLGLAS LACERDA

DESPACHO Nº 217/2019 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando a viagem a serviço efetuada pelo servidor JÚNIOR DOLGLAS LACERDA, matrícula n.º 113712, itinerário Paranã/Palmeirópolis/Paraná, no dia 26 de abril de 2019, para realizar diligências, conforme Memória de Cálculo nº 042/2019 e documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido servidor, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 71,59 (setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 19.30.1540.0000091/2019-01

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: CÉLEM GUIMARÃES GUERRA

DESPACHO Nº 218/2019 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando os deslocamentos efetuados pelo Promotor de Justiça CÉLEM GUIMARÃES GUERRA JÚNIOR, itinerário Araguaína/Goiatins/



Araguaína, nos dias 24 e 25/04/2019, para realizar atendimentos e audiências, conforme Memória de Cálculo nº 041/2019 e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 144,40 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da unidade da Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 19.30.1540.0000091/2019-01
ASSUNTO: Ressarcimento de despesas
INTERESSADO: EURICO GRECO PUPPIO

DESPACHO Nº 219/2019 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014 e considerando os deslocamentos efetuados pelo Promotor de Justiça EURICO GRECO PUPPIO, itinerário Araguaína/Palmas/Araguaína no dia 24/04/2019 para participar do Curso de Capacitação para operacionalização do Sistema SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado) na ESMAT, conforme Memória de Cálculo nº 040/2019 e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 389,29 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária específica, consignada no orçamento da unidade da Procuradoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 19.30.1516.0000451/2018-53
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de execução contrato nº 128/2018, referente aos serviços de execução da cobertura do estacionamento do prédio sede do anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça – 2º Termo Aditivo.
INTERESSADAS: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA EMA – CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA.

DESPACHO Nº 220/2019 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando a manifestação favorável constante do Parecer Administrativo nº 092/2019, às fls. 406/407, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 128/2018, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa EMA – CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA, referente aos serviços execução da cobertura do estacionamento do prédio sede do anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça, passando o prazo máximo para 80 (oitenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e DEFIRO a lavratura definitiva do Segundo Termo Aditivo ao citado Contrato. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 3 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 19.30.1516.0000228/2019-57
ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a aquisição de aparelhos telefônicos headset.
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 221/2019 – Em cumprimento ao previsto no artigo 7º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO o Termo de Referência, à fl. 40vv, objetivando a aquisição de aparelhos telefônicos headset, conforme descrito no Anexo II (Termo de Referência), destinado ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. Ato contínuo, na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 021/2016 e, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 087/2019, às fls. 48/51, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 043/2019, às fls. 56/58, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura do respectivo procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 3 de maio de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça



DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 114/2019

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 99 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Tânia de Fátima Rocha Vasconcelos, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas anteriormente de 02/05/2019 a 31/05/2019, assegurando o direito de usufruto desses 30 (trinta) dias em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 02 de maio de 2019.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

PROCESSO Nº: 19.30.1560.0000262/2019-87

ASSUNTO: Baixa Patrimonial por Inservibilidade - Irrecuperabilidade INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DECISÃO Nº 047/2019 – O Diretor-Geral, após apreciar o inteiro teor dos autos em questão, DECIDE com fulcro nos dispostos do artigo 2º, inciso IV, alínea “f”, do Ato/PGJ nº 033/2017, c/c artigo 32, inciso III, §§1º e 5º e artigo 41, incisos II e III, todos do Ato PGJ nº 002/2014, observadas a Portaria nº 044/2019 (fl. 02), as Solicitações de Baixa de Bem Patrimonial – SBBP nº 014/2019 (fl. 14) e nº 013/2019 (fls. 15/19), o Relatório de Análise e Avaliação da Comissão Especial para Baixa Patrimonial (fls. 10/14), considerando a manifestação, nos termos do Parecer Administrativo nº 072/2019 (fls. 22/25), da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral e demais documentos correlatos carreados, AUTORIZAR a baixa patrimonial e contábil dos **07 (sete) itens, cujo total geral de baixado foi de R\$ 488.20 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), da Solicitação de Baixa de Bem Patrimonial nº 014/2019 e dos 132 (cento e trinta e dois) itens, da solicitação de Baixa de Bem Patrimonial nº 013/2019, com o total geral baixado de R\$ 22.014,12 (vinte e dois mil, quatorze reais e doze centavos);** e AUTORIZAR a entrega das sucatas, após baixa e desafetação, a entidade que tenha como atividade a reciclagem de produtos semelhantes.

Encaminhem-se os presentes autos à Área de Patrimônio para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de maio de 2019.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
PGJ

SOLICITAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL Nº 013/2019

Item	Patrimônio	Data Aquisição	Descrição	Avaliação
1	20356	30/11/2017	<P>MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCR#199;ÃO: 2.8GHZ INFOWAY SM 3330 COM TECLADO, MOUSE E CAIXA ACÚSTICA USB. - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD ATHLON II X2 - MARCA: ITAUTECH - SERIE: 4005417600294 </P>	Irrecuperável
2	20355	30/11/2017	<P>MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCR#199;ÃO: 2.8GHZ INFOWAY SM 3330 COM TECLADO, MOUSE E CAIXA ACÚSTICA USB. - CAPACIDADE DE HD: 320 GB - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 4 GB - PROCESSADOR: AMD ATHLON II X2 - MARCA: ITAUTECH - SERIE: 4005417600220 </P>	Irrecuperável
3	18125	27/01/2015	<P>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SL-M2070FW </P>	Irrecuperável
4	16830	17/02/2014	<P>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL </P><P>MARCA/MODELO:XEROX WC3210N </P>	Irrecuperável
5	16649	30/01/2014	<P>ESTABILIZADOR DE 2 KVA, MARCA/MODELO: ENERMAX/ARMAZEM LASER 3200VA BI. </P>	Irrecuperável
6	16489	06/01/2014	COMPUTADOR DESTOP COM PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS REAIS SIMILAR AO AMD PRENON II DE 2,8GHZ MARCA: GFGOLD	Irrecuperável
7	16503	06/01/2014	COMPUTADOR DESTOP COM PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS REAIS SIMILAR AO AMD PRENON II DE 2,8GHZ MARCA: GFGOLD	Irrecuperável
8	16292	18/12/2013	NOBREAK 700VA BIVOLT MARCA: RCG/MAX CONTROL 700VA BI.	Irrecuperável
9	16269	18/12/2013	NOBREAK 700VA BIVOLT MARCA: RCG/MAX CONTROL 700VA BI.	Irrecuperável
10	16206	17/10/2013	NOBREAK 700VA BIVOLT MARCA: RCG MAX	Irrecuperável
11	16153	17/10/2013	NOBREAK 700VA BIVOLT MARCA: RCG MAX	Irrecuperável
12	16052	01/10/2013	MONITOR COLORIDO DE LED 21 POLEGADAS, COLORIDO, BIVOLT, FULL HD MARCA: AOC	Irrecuperável
13	16087	30/09/2013	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS REAIS SIMILAR AO AMD PHENON II X6 DE 2,8 GHZ.	Irrecuperável
14	16108	30/09/2013	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS REAIS SIMILAR AO AMD PHENON II X6 DE 2,8 GHZ.	Irrecuperável
15	16082	30/09/2013	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS REAIS SIMILAR AO AMD PHENON II X6 DE 2,8 GHZ.	Irrecuperável
16	16101	30/09/2013	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS REAIS SIMILAR AO AMD PHENON II X6 DE 2,8 GHZ.	Irrecuperável
17	15958	06/09/2013	MICROCOMPUTADOR 4 PROCESSADOR AMD FX 6300 SIX CORE 3.5GHZ AM3 - MARCA: WISECASE	Irrecuperável
18	15865	15/08/2013	NOBREAK SOHO 700VA BIVOLT DE ENTRADA-SAÍDA 115V.	Irrecuperável
19	15867	15/08/2013	NOBREAK SOHO 700VA BIVOLT DE ENTRADA-SAÍDA 115V.	Irrecuperável
20	15875	15/08/2013	NOBREAK SOHO 700VA BIVOLT DE ENTRADA-SAÍDA 115V.	Irrecuperável
21	15868	15/08/2013	NOBREAK SOHO 700VA BIVOLT DE ENTRADA-SAÍDA 115V.	Irrecuperável
22	15931	13/08/2013	BENS: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL PHASER 3210N MARCA: XEROX	Irrecuperável
23	15199	22/11/2012	NOTEBOOK CORE I5 EM4H5-MB40 MPB COM BOLSA HANTOL WINDOWS 7 PROFESSIONAL MARCA: DEXBOOK	Irrecuperável
24	15230	22/11/2012	NOTEBOOK CORE I5 EM4H5-MB40 MPB COM BOLSA HANTOL WINDOWS 7 PROFESSIONAL MARCA: DEXBOOK	Irrecuperável
25	15127	22/11/2012	NOTEBOOK CORE I5 EM4H5-MB40 MPB COM BOLSA HANTOL WINDOWS 7 PROFESSIONAL MARCA: DEXBOOK	Irrecuperável
26	14864	18/10/2012	COMPUTADOR/CPU MEGAWARE COM CX SOM, TECLADO E MOUSE MARCA: MEGAWARE	Irrecuperável
27	14829	18/10/2012	MULTIFUNCIONAL XEROX 3210N MARCA: XEROX	Irrecuperável
28	14876	18/10/2012	COMPUTADOR/CPU MEGAWARE COM CX SOM, TECLADO E MOUSE MARCA: MEGAWARE	Irrecuperável
29	14722	01/08/2012	COMPUTADOR DESKTOP, PROCESSADORES COM 6 NÚCLEOS REAIS SIMILARES AMD PHENO.	Irrecuperável
30	14705	17/07/2012	NOBREAK SMS 700VA NEW STATION BLACK	Irrecuperável
31	14707	17/07/2012	NOBREAK SMS 700VA NEW STATION BLACK	Irrecuperável
32	14523	06/06/2012	COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUAD CORE, MEMÓRIA RAM 4GB, HD 500GB, PLACA DE VÍDEO E SOM ONBOARD, GRAVADOR DE DVD, PLACA DE REDE, LEITOR DE CARTÃO, 3 PORTAS USB. MARCA: UDP ZMAX MERCHANT 2600	Irrecuperável
33	14543	06/06/2012	COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUAD CORE, MEMÓRIA RAM 4GB, HD 500GB, PLACA DE VÍDEO E SOM ONBOARD, GRAVADOR DE DVD, PLACA DE REDE, LEITOR DE CARTÃO, 3 PORTAS USB. MARCA: UDP ZMAX MERCHANT 2600	Irrecuperável
34	14470	06/06/2012	COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUAD CORE, MEMÓRIA RAM 4GB, HD 500GB, PLACA DE VÍDEO E SOM ONBOARD, GRAVADOR DE DVD, PLACA DE REDE, LEITOR DE CARTÃO, 3 PORTAS USB. MARCA: UDP ZMAX MERCHANT 2600	Irrecuperável
35	14502	06/06/2012	COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUAD CORE, MEMÓRIA RAM 4GB, HD 500GB, PLACA DE VÍDEO E SOM ONBOARD, GRAVADOR DE DVD, PLACA DE REDE, LEITOR DE CARTÃO, 3 PORTAS USB. MARCA: UDP ZMAX MERCHANT 2600	Irrecuperável
36	14206	13/03/2012	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR 4 NÚCLEOS, 2 GB RAM, HD 500GB, PLACA DE REDE, PLACA DE VÍDEO OFFBOARD, LEITOR DE CARTÃO. MARCA: Computador JR Zotac	Irrecuperável
37	14207	13/03/2012	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR 4 NÚCLEOS, 2 GB RAM, HD 500GB, PLACA DE REDE, PLACA DE VÍDEO OFFBOARD, LEITOR DE CARTÃO. MARCA: Computador JR Zotac	Irrecuperável
38	14141	02/12/2011	BENS: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA PARA REDE, de 22PPM OU SUPERIOR, MARCA: OKIDATA	Irrecuperável
39	13992	28/10/2011	NOBREAK RCG 700VA(40048) BIVOLT AUTOMÁTICO, COR PRETA MARCA: RCG	Irrecuperável
40	13968	28/10/2011	NOBREAK RCG 700VA(40048) BIVOLT AUTOMÁTICO, COR PRETA MARCA: RCG	Irrecuperável
41	13959	28/10/2011	NOBREAK RCG 700VA(40048) BIVOLT AUTOMÁTICO, COR PRETA MARCA: RCG	Irrecuperável
42	13955	28/10/2011	NOBREAK RCG 700VA(40048) BIVOLT AUTOMÁTICO, COR PRETA MARCA: RCG	Irrecuperável
43	13983	28/10/2011	NOBREAK RCG 700VA(40048) BIVOLT AUTOMÁTICO, COR PRETA MARCA: RCG	Irrecuperável
44	13946	28/10/2011	NOBREAK RCG 700VA(40048) BIVOLT AUTOMÁTICO, COR PRETA MARCA: RCG	Irrecuperável
45	13993	28/10/2011	NOBREAK RCG 700VA(40048) BIVOLT AUTOMÁTICO, COR PRETA MARCA: RCG	Irrecuperável



46	13223	16/12/2010	COMPUTADOR PROCESSADOR 2.5 GHZ 2MB L2 2GB RAM DISCO RIG. DE 80GB, COR PRETA, MODELO: MULTIPC MARCA: MULTICOMP	Irrecuperável
47	13193	26/11/2010	NOBREAK 700VA/500W, ENTRADA BIVOLT OU TRIVOLT, REDE 220V, SAÍDA 110V AUTO TESTE AUTOMÁTICO, INT. SELADA, COR: PRETA, MARCA: RAGTECH MIRII 700VA	Irrecuperável
48	13207	26/11/2010	NOBREAK 700VA/500W, ENTRADA BIVOLT OU TRIVOLT, REDE 220V, SAÍDA 110V AUTO TESTE AUTOMÁTICO, INT. SELADA, COR: PRETA, MARCA: RAGTECH MIRII 700VA	Irrecuperável
49	13206	26/11/2010	NOBREAK 700VA/500W, ENTRADA BIVOLT OU TRIVOLT, REDE 220V, SAÍDA 110V AUTO TESTE AUTOMÁTICO, INT. SELADA, COR: PRETA, MARCA: RAGTECH MIRII 700VA	Irrecuperável
50	13196	26/11/2010	NOBREAK 700VA/500W, ENTRADA BIVOLT OU TRIVOLT, REDE 220V, SAÍDA 110V AUTO TESTE AUTOMÁTICO, INT. SELADA, COR: PRETA, MARCA: RAGTECH MIRII 700VA	Irrecuperável
51	13188	26/11/2010	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000VA MODELO: ML1000B1P, FAIXA DE ENTRADA TRASEIRA 160 A 250V BIVOLT 4 TOMADAS TRASEIRA MARCA:EMI	Irrecuperável
52	13115	21/10/2010	NOBREAK 700 VA C/ ENTRADA BIVOLT OU TRIVOLT P/ REDE 220V, AUTOTESTE AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA SELADA, REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, COR: PRETA MARCA: TS SHARA-UPS SOHO II 700VA	Irrecuperável
53	13082	21/10/2010	NOBREAK 700 VA C/ ENTRADA BIVOLT OU TRIVOLT P/ REDE 220V, AUTOTESTE AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA SELADA, REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, COR: PRETA MARCA: TS SHARA-UPS SOHO II 700VA	Irrecuperável
54	13111	21/10/2010	NOBREAK 700 VA C/ ENTRADA BIVOLT OU TRIVOLT P/ REDE 220V, AUTOTESTE AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA SELADA, REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, COR: PRETA MARCA: TS SHARA-UPS SOHO II 700VA	Irrecuperável
55	13073	21/10/2010	NOBREAK 700 VA C/ ENTRADA BIVOLT OU TRIVOLT P/ REDE 220V, AUTOTESTE AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA SELADA, REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, COR: PRETA MARCA: TS SHARA-UPS SOHO II 700VA	Irrecuperável
56	13095	21/10/2010	NOBREAK 700 VA C/ ENTRADA BIVOLT OU TRIVOLT P/ REDE 220V, AUTOTESTE AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA SELADA, REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, COR: PRETA MARCA: TS SHARA-UPS SOHO II 700VA	Irrecuperável
57	13078	21/10/2010	NOBREAK 700 VA C/ ENTRADA BIVOLT OU TRIVOLT P/ REDE 220V, AUTOTESTE AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA SELADA, REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, COR: PRETA MARCA: TS SHARA-UPS SOHO II 700VA	Irrecuperável
58	13101	21/10/2010	NOBREAK 700 VA C/ ENTRADA BIVOLT OU TRIVOLT P/ REDE 220V, AUTOTESTE AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA SELADA, REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, COR: PRETA MARCA: TS SHARA-UPS SOHO II 700VA	Irrecuperável
59	13123	21/10/2010	NOBREAK 700 VA C/ ENTRADA BIVOLT OU TRIVOLT P/ REDE 220V, AUTOTESTE AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA SELADA, REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, COR: PRETA MARCA: TS SHARA-UPS SOHO II 700VA	Irrecuperável
60	13071	21/10/2010	NOBREAK 700 VA C/ ENTRADA BIVOLT OU TRIVOLT P/ REDE 220V, AUTOTESTE AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA SELADA, REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, COR: PRETA MARCA: TS SHARA-UPS SOHO II 700VA	Irrecuperável
61	13110	21/10/2010	NOBREAK 700 VA C/ ENTRADA BIVOLT OU TRIVOLT P/ REDE 220V, AUTOTESTE AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA SELADA, REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, COR: PRETA MARCA: TS SHARA-UPS SOHO II 700VA	Irrecuperável
62	13042	15/10/2010	MICROCOMPUTADOR MODELO: MULTI PC B, MEMÓRIA: 4 GB, HD: 500 GB, PROCESSADOR: QUADCORE, LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, LEITOR DE CARTÕES, CAIXA DE SOM, TECLADO PADRÃO ABNT E MOUSE ÓPTICO. MARCA: MULTICOMP	Irrecuperável
63	13000	15/10/2010	MICROCOMPUTADOR MODELO: MULTI PC A, MEMÓRIA: 4 GB, HD DE 250 GB, MOUSE, PROCESSADOR DUAL, CAIXAS DE SOM, LEITOR E GRAVADOR DE CD. MARCA: MULTICOMP	Irrecuperável
64	12998	15/10/2010	MICROCOMPUTADOR MODELO: MULTI PC A, MEMÓRIA: 4 GB, HD DE 250 GB, MOUSE, PROCESSADOR DUAL, CAIXAS DE SOM, LEITOR E GRAVADOR DE CD. MARCA: MULTICOMP	Irrecuperável
65	13050	15/10/2010	MICROCOMPUTADOR MODELO: MULTI PC B, MEMÓRIA: 4 GB, HD: 500 GB, PROCESSADOR: QUADCORE, LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, LEITOR DE CARTÕES, CAIXA DE SOM, TECLADO PADRÃO ABNT E MOUSE ÓPTICO. MARCA: MULTICOMP	Irrecuperável
66	13044	15/10/2010	MICROCOMPUTADOR MODELO: MULTI PC B, MEMÓRIA: 4 GB, HD: 500 GB, PROCESSADOR: QUADCORE, LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, LEITOR DE CARTÕES, CAIXA DE SOM, TECLADO PADRÃO ABNT E MOUSE ÓPTICO. MARCA: MULTICOMP	Irrecuperável
67	13043	15/10/2010	MICROCOMPUTADOR MODELO: MULTI PC B, MEMÓRIA: 4 GB, HD: 500 GB, PROCESSADOR: QUADCORE, LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, LEITOR DE CARTÕES, CAIXA DE SOM, TECLADO PADRÃO ABNT E MOUSE ÓPTICO. MARCA: MULTICOMP	Irrecuperável
68	13007	15/10/2010	MICROCOMPUTADOR MODELO: MULTI PC A, MEMÓRIA: 4 GB, HD DE 250 GB, MOUSE, PROCESSADOR DUAL, CAIXAS DE SOM, LEITOR E GRAVADOR DE CD. MARCA: MULTICOMP	Irrecuperável
69	12701	09/09/2010	NOTEBOOK MEGANOTE MOD. BLACK DC SERIES, MEGAWARE DUARCORE T4400, TELA 14,2 GB ROM, GRAVADOR DE DVD, TECLADO PADRÃO ABNT, HD 320 GB REDE 10/100 WIRELESS INTEGRADO, CÂMERA INTEGRADA BIVOLT, SAÍDA USB C/ MALETA PARA TRANSPORTE	Irrecuperável
70	12641	27/08/2010	ESTABILIZADOR 1000 VAWW, BIVOLT, MODELO MICROLINE III ML1000B1, MARCA: BMI	Irrecuperável
71	12633	27/08/2010	ESTABILIZADOR 1000 VAWW, BIVOLT, MODELO MICROLINE III ML1000B1, MARCA: BMI	Irrecuperável
72	11961	07/05/2010	COMPUTADOR DUAL CORE, PROCESSADOR 2.4GHZ, 1GB DE MEMÓRIA RAM, GRAVADOR DE DVD, HD DE 160GB, MARCA: MULTIPC	Irrecuperável
73	11780	07/10/2009	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA, MARCA: TSSHARA, MODELO: EVS II	Irrecuperável
74	11787	07/10/2009	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA, MARCA: TSSHARA, MODELO: EVS II	Irrecuperável
75	11754	07/10/2009	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA, MARCA: TSSHARA, MODELO: EVS II	Irrecuperável

76	11690	18/09/2009	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MARCA: SAMSUNG, MODELO: SCX 4521	Irrecuperável
77	11609	27/05/2009	MICRO COMPUTADOR C/ PROCESSADOR DUAL CORE 1.6GHS, 1GB DE MEM. RAM DDR2, 533MHZ, GRAV. DE DVD TECLADO ABNT2 MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM PRETA, COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX MARCA: PROCESSADOR CELERON DC E1400	Irrecuperável
78	11628	27/05/2009	MICRO COMPUTADOR C/ PROCESSADOR DUAL CORE 1.6GHS, 1GB DE MEM. RAM DDR2, 533MHZ, GRAV. DE DVD TECLADO ABNT2 MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM PRETA, COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX MARCA: PROCESSADOR CELERON DC E1400	Irrecuperável
79	11631	27/05/2009	MICRO COMPUTADOR C/ PROCESSADOR DUAL CORE 1.6GHS, 1GB DE MEM. RAM DDR2, 533MHZ, GRAV. DE DVD TECLADO ABNT2 MOUSE OPTICO, CAIXA DE SOM PRETA, COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX MARCA: PROCESSADOR CELERON DC E1400	Irrecuperável
80	11642	27/05/2009	BENS: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 16 PPM, A4, RES. 1200X600 PROCESSADOR 150 MHZ, C/WINDOWS E LINUX MARCA: SAMSUNG MOD. ML2010	Irrecuperável
81	11533	08/05/2009	BENS: NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA: 700VA, C/ 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO 2P+T, COR: PRETA MARCA: BMI & MODELO MAXXI POWER MP0700B1	Irrecuperável
82	11513	08/05/2009	BENS: NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA: 700VA, C/ 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO 2P+T, COR: PRETA MARCA: BMI & MODELO MAXXI POWER MP0700B1	Irrecuperável
83	11520	08/05/2009	BENS: NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA: 700VA, C/ 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO 2P+T, COR: PRETA MARCA: BMI & MODELO MAXXI POWER MP0700B1	Irrecuperável
84	11530	08/05/2009	BENS: NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA: 700VA, C/ 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO 2P+T, COR: PRETA MARCA: BMI & MODELO MAXXI POWER MP0700B1	Irrecuperável
85	11548	08/05/2009	BENS: NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA: 700VA, C/ 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO 2P+T, COR: PRETA MARCA: BMI & MODELO MAXXI POWER MP0700B1	Irrecuperável
86	11555	08/05/2009	BENS: NOBREAK BIVOLT, POTÊNCIA: 700VA, C/ 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO 2P+T, COR: PRETA MARCA: BMI & MODELO MAXXI POWER MP0700B1	Irrecuperável
87	11450	27/03/2009	BENS: NOBREAK 800VA, MODELO: UPS SOHO II MARCA: TS SHARA	Irrecuperável
88	11432	27/03/2009	BENS: NOBREAK 800VA, MODELO: UPS SOHO II MARCA: TS SHARA	Irrecuperável
89	11452	27/03/2009	BENS: NOBREAK 800VA, MODELO: UPS SOHO II MARCA: TS SHARA	Irrecuperável
90	11397	27/03/2009	BENS: NOBREAK 700VA, MODELO: NET WINNER EXPERT MARCA: SMS	Irrecuperável
91	11471	27/03/2009	BENS: NOBREAK 800VA, MODELO: UPS SOHO II MARCA: TS SHARA	Irrecuperável
92	11467	27/03/2009	BENS: NOBREAK 800VA, MODELO: UPS SOHO II MARCA: TS SHARA	Irrecuperável
93	11457	27/03/2009	BENS: NOBREAK 800VA, MODELO: UPS SOHO II MARCA: TS SHARA	Irrecuperável
94	11443	27/03/2009	BENS: NOBREAK 800VA, MODELO: UPS SOHO II MARCA: TS SHARA	Irrecuperável
95	11455	27/03/2009	BENS: NOBREAK 800VA, MODELO: UPS SOHO II MARCA: TS SHARA	Irrecuperável
96	11470	27/03/2009	BENS: NOBREAK 800VA, MODELO: UPS SOHO II MARCA: TS SHARA	Irrecuperável
97	11451	27/03/2009	BENS: NOBREAK 800VA, MODELO: UPS SOHO II MARCA: TS SHARA	Irrecuperável
98	11208	18/02/2009	COMPUTADOR IMAGEM, PROCESSADOR CELERON 2.0 GHZ	Irrecuperável
99	11145	18/02/2009	COMPUTADOR IMAGEM, PROCESSADOR CELERON 2.0 GHZ	Irrecuperável
100	11210	18/02/2009	COMPUTADOR IMAGEM, PROCESSADOR CELERON 2.0 GHZ	Irrecuperável
101	11187	18/02/2009	COMPUTADOR IMAGEM, PROCESSADOR CELERON 2.0 GHZ	Irrecuperável
102	11000	30/11/2008	ESTABILIZADOR 1 KVA, MODELO: EXS POWER 1000B, MARCA: ENERMAX, FABRICANTE: WINPARTS	Irrecuperável
103	11042	30/11/2008	ESTABILIZADOR 1 KVA, MODELO: EXS POWER 1000B, MARCA: ENERMAX, FABRICANTE: WINPARTS	Irrecuperável
104	11021	30/11/2008	ESTABILIZADOR 1 KVA, MODELO: EXS POWER 1000B, MARCA: ENERMAX, FABRICANTE: WINPARTS	Irrecuperável
105	11053	30/11/2008	ESTABILIZADOR 1 KVA, MODELO: EXS POWER 1000B, MARCA: ENERMAX, FABRICANTE: WINPARTS	Irrecuperável
106	11066	30/11/2008	ESTABILIZADOR 1 KVA, MODELO: EXS POWER 1000B, MARCA: ENERMAX, FABRICANTE: WINPARTS	Irrecuperável
107	11047	30/11/2008	ESTABILIZADOR 1 KVA, MODELO: EXS POWER 1000B, MARCA: ENERMAX, FABRICANTE: WINPARTS	Irrecuperável
108	10701	27/11/2008	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MODELO: ML-2010D3, MARCA: SAMSUNG	Irrecuperável
109	10752	27/11/2008	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MODELO: ML-2010D3, MARCA: SAMSUNG	Irrecuperável
110	10725	27/11/2008	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MODELO: ML-2010D3, MARCA: SAMSUNG	Irrecuperável
111	10746	27/11/2008	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MODELO: ML-2010D3, MARCA: SAMSUNG	Irrecuperável
112	9811	24/03/2008	NOBREAK 700VA NET WINNER EXPERT GRAFITE	Irrecuperável
113	9780	24/03/2008	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1KVA BIVOLT	Irrecuperável
114	9789	24/03/2008	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1KVA BIVOLT	Irrecuperável
115	9781	24/03/2008	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1KVA BIVOLT	Irrecuperável
116	10028	29/02/2008	MICRO COMPUTADOR PENTIUM 4 PROCESSADOR 3.0GHZ MEMÓRIA 512MB DISCO RÍGIDO 80GB - INTEL	Irrecuperável
117	9787	27/02/2008	MICRO INTEL 3G PRETO 2.66GHZ LGA 775	Irrecuperável
118	9511	30/11/2007	ESTABILIZADOR 110/220V 1KVA	Irrecuperável
119	9227	17/08/2007	ESTABILIZADOR 1000VA MICROLINE BMI	Irrecuperável
120	9321	17/08/2007	MICRO CELERON PRETO 2.66 GHZ 256 MB	Irrecuperável
121	9277	17/08/2007	MICRO CELERON PRETO 2.66 GHZ 256 MB	Irrecuperável
122	9328	17/08/2007	MICRO CELERON PRETO 2.66 GHZ 256 MB	Irrecuperável
123	9273	17/08/2007	MICRO CELERON PRETO 2.66 GHZ 256 MB	Irrecuperável
124	9239	17/08/2007	ESTABILIZADOR 1000VA MICROLINE BMI	Irrecuperável
125	9169	25/07/2007	ESTABILIZADOR 1.0KVA SMS	Irrecuperável
126	8784	16/08/2006	ESTABILIZADOR SMS 2.1	Irrecuperável
127	8720	03/05/2006	NOBREAK 1.3 KVA MICROPROCESSADO	Irrecuperável
128	8677	04/04/2006	NOBREAK DE 1.2 KVA MOD.SERVER 2 BI	Irrecuperável
129	8655	04/04/2006	NOBREAK DE 1.2 KVA MOD.SERVER 2 BI	Irrecuperável
130	8644	04/04/2006	NOBREAK DE 1.2 KVA MOD.SERVER 2 BI	Irrecuperável
131	5110	21/12/2004	SWITCH DE 16 PORTAS	Irrecuperável
132	5074	01/11/2004	NOBREK DE 1.2 KVA	Irrecuperável



SOLICITAÇÃO DE BAIXA PATRIMONIAL Nº 014/2019

Item	Patrimônio	Data Aquisição	Descrição	Avaliação
1	11241	27/01/2009	NOBREAK 1.2 KVA, POTÊNCIA 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA DE 230V/120V	Irrecuperável
2	11247	27/01/2009	NOBREAK 1.2 KVA, POTÊNCIA 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA DE 230V/120V	Irrecuperável
3	11248	27/01/2009	NOBREAK 1.2 KVA, POTÊNCIA 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA DE 230V/120V	Irrecuperável
4	11259	27/01/2009	NOBREAK 1.2 KVA, POTÊNCIA 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA DE 230V/120V	Irrecuperável
5	11265	27/01/2009	NOBREAK 1.2 KVA, POTÊNCIA 1200VA, TENSÃO DE ENTRADA DE 230V/120V	Irrecuperável
6	11283	27/01/2009	MICRO COMPUTADOR DUAL CORE DE 1.8 GHZ, 2GB DE MEMORIA RAM, 250 GB DE HD	Irrecuperável
7	11288	27/01/2009	MICRO COMPUTADOR DUAL CORE DE 1.8 GHZ, 2GB DE MEMORIA RAM, 250 GB DE HD	Irrecuperável

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA Nº. 212, 30 de abril de 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 201ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins**.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA Nº. 213, 30 de abril de 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 201ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiguidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Axixá do Tocantins**.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA Nº. 214, 30 de abril de 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 201ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Araguacema**.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA Nº. 215, 30 de abril de 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 201ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiguidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Goiatins**.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia **16/05/2019**, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do **Pregão Presencial nº 016/19**, processo nº 19.30.1516.0000256/2019-77, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPE/TO. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 03 de maio de 2019.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia **22/05/2019**, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do **Pregão Presencial nº 011/19**, processo nº 19.30.1516.0000027/2019-52, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos**, destinados ao atendimento das necessidades das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado do Tocantins e da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 03 de maio de 2019.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
Nº. 216, 30 de abril de 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 201ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Almas**.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
Nº. 217, 30 de abril de 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 201ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Itacajá**.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 1ª ENTRÂNCIA
Nº. 218, 30 de abril de 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 201ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Pium**.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 285, 30 de abril de 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 201ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Xambioá**.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 286, 30 de abril de 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 201ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Araguaçu**.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 287, 30 de abril de 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 201ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Paranã**.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
Nº. 288, 30 de abril de 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 201ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **Promotor de Justiça de Palmeirópolis**.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 396, 30 de abril de 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 201ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **29º Promotor de Justiça da Capital**.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP



EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 397, 30 de abril de 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 201ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **2º Promotor de Justiça de Dianópolis**.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 398, 30 de abril de 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 201ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Antiquidade**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **11º Promotor de Justiça de Araguaína**.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
Nº. 399, 30 de abril de 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da 201ª Sessão Ordinária do CSMP, faz saber, aos Promotores de Justiça, que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, nos termos da Lei Complementar nº 51/2008, as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, e, não havendo concorrente, **PROMOÇÃO** pelo mesmo critério, ao cargo de **3º Promotor de Justiça de Araguaína**.

José Omar de Almeida Júnior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL
DA BACIA DO ALTO E MÉDIO ARAGUAIA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/0517/2019

Processo: 2019.0001245

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio de seu representante infra-assinado, com esteio nas disposições contidas no art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal; da Lei nº 7.347/85; Lei Complementar nº 75/93, e;

Considerando a existência de possíveis fraudes no licenciamento ambiental e autorização de exploração vegetal da propriedade rural da denominada Fazenda Santa Helena, situada no Município de Araguacema/TO, pelo órgão ambiental estadual, NATURATINS/TO, com a possível participação de servidores e particulares;

Considerando que a Notícia de Fato nº 2019.0000580 foi autuada de forma assistemática, não permitindo a manutenção das investigações naqueles autos, sem ofensa ao princípio da duração razoável e celeridade nos atos persecutórios;

Considerando que os elementos de prova até então apresentados apontam para necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências, principalmente no que diz respeito à regularização de áreas ambientalmente protegidas, fraudes e crimes contra a administração pública e contra o meio ambiente;

Considerando que, hipoteticamente, os fatos descritos na Notícia de Fato atestam a existência de concessão ilícita de Autorização de Exploração Florestal (AEF) de desmatamento; possível supressão vegetal de áreas ambientalmente protegidas em completo desacordo com as normas ambientais; omissão e inserção dolosa de informações técnicas em pareceres administrativos e ação dolosa para obstar e dificultar a fiscalização do órgão ambiental, com repercussão na esfera civil e criminal;

Considerando, por fim, que cabe ao Ministério Público promover o procedimento de investigação preparatório, o inquérito civil e a ação civil pública, para zelar pelo respeito aos direitos, efetividade e garantias legais assegurados na CF/88.

DECIDE

Instaurar Procedimento Preparatório, com vistas a averiguar possíveis ilegalidades no procedimento administrativo que autorizou a possível exploração ambiental, desmate, realocação de reserva legal e intervenção privada em áreas ambientalmente protegidas da Fazenda Santa Helena.

Ficam, desde já, determinadas as seguintes providências:

1) Notifique-se os investigados, Weverton Paixão Araújo Silva, Bruno de Alcantra Cardoso Vieira, Marlon Juliano Meyer, Mickel Augusto Meyer e Stalin Beze Bucar, para ciência e defesa, no prazo de 15 dias;



2) Oficie-se ao NATURATINS para ciência e para que adote as providências de sua atribuição, para fins de assegurar a regularidade ambiental da propriedade;

3) Notifique-se a interessada para ciência;

4) Solicite-se apoio institucional ao CAOMA para proceder a análise do procedimento administrativo ambiental, além da análise da propriedade com as ferramentas e técnicas digitais, a fim de constatar as circunstâncias e possíveis irregularidades descritas na Notícia de Fato;

5) Certifique-se a instauração do presente procedimento na Notícia de Fato nº 2019.0000580, para fins de arquivamento;

6) Após o cumprimento das diligências, ou no prazo de 15 dias, conclusos.

Cumpra-se.

FORMOSO DO ARAGUAÍ, 27 de fevereiro de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES JUNIOR
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA
DO ALTO E MÉDIO ARAGUAIA

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARÁ

920068 - RECOMENDAÇÃO 003/2019-MP

Processo: 2019.0002681

RECOMENDAÇÃO 003/2019-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio das 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARÁ, infrafirmada, com amparo legal na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – Lei No 8.625/93, aplicando-se subsidiariamente a Lei Orgânica do Ministério Público da União – Lei Complementar nº 75/93 – especialmente a norma contida no art. 6º, inciso XX, que autoriza “expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para adoção das providências cabíveis”, bem como nas demais normas que regulamentam a matéria;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 129, incisos II, III e IX, 225, § 3o, da Constituição Federal, c/c os artigos 25, inciso IV, alínea “a”, 26, inciso VII, 27, inciso IV, da Lei Nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 erigiu à categoria de bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, o meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo o dever de defendê-lo e preservá-lo, ao poder público e à coletividade (art. 225, caput, da CF/88);

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabelece que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, a qual é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, caput, II da CF/88);

CONSIDERANDO que, por força de comando constitucional, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar o dano causado (art. 225, § 3o, da CF/88);

CONSIDERANDO que a Administração Pública, mesmo no exercício de competência discricionária, jamais poderá se distanciar do dever de bem gerir a coisa pública, em face do princípio da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO a proximidade das comemorações alusivas ao evento denominado “30ª Expoguaraí” e “Cavalgada” do corrente ano;

CONSIDERANDO que, em eventos dessa natureza, frequentemente ocorrem excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, bem como atos de violência envolvendo crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, não podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO as situações de possível risco, em virtude da ausência de controle em relação ao horário de encerramento dos eventos, fato que proporciona o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, e, por consequência, o acréscimo de ocorrências policiais e o desgaste natural do efetivo policial;

CONSIDERANDO o Ofício nº 022.2019-P/3 – 7º BPM, assinado pelo Comandante do 7º BPM, Sr. Candido Marques Soares Júnior – TEN CEL QOPM, no qual deixa evidente a necessidade de controle de horário para o término das festividades, bem como a proibição de venda de bebidas em recipientes de vidros, tudo para salvaguardar a segurança pública em razão do número do efetivo policial do Município de Guarai-TO.

CONSIDERANDO, por fim, que é assegurado o livre acesso dos órgãos de Segurança Pública, assim como do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e do Poder Judiciário, aos locais de diversão, que abrange os estabelecimentos onde serão realizados eventos de festivos abertos ao público, em especial quando da presença de crianças e adolescentes, constituindo crime “impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta lei” (CF, art. 236, da Lei No 8.069/90);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, no exercício de suas funções, emitir Recomendações dirigidas aos Poderes Públicos, requisitando ao destinatário a adoção das providências cabíveis, conforme artigo 27, inciso IV, da Lei Federal No 8.625/93;



CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas que garantirão a segurança pública e a organização das programações artísticas e culturais, no período dos festejos alusivos ao evento denominado “30ª Expoguaraí” e “Cavalgada” em Guaraí-TO;

RESOLVE:

I – RECOMENDAR:

1 – Que as Festividades alusivas ao evento denominado “30ª Expoguaraí” e “Cavalgada” durante o ano de 2019, no Município de Guaraí-TO, tenham em sua programação horários definidos, com encerramento das atividades, no máximo, às 04h00min, com tolerância de 20 minutos.

II – DETERMINAR AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES:

1 – À PREFEITA MUNICIPAL e PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE GUARAÍ-TO

1.1) Que providenciem, quando dos festejos alusivos à “CAVALGADA” e “30ª Expoguaraí”, o encerramento de shows e o desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, no palco principal e em outros focos de animação porventura existentes, quando da chegada do horário ajustado para término;

1.2) Que ordene a distribuição dos vendedores ambulantes, carroças de churrasquinhos (sem espetos perfurantes) e similares, a fim de que o comércio seja realizado tão somente nos locais previamente fixados pela organização do evento, de modo a evitar acidentes;

1.3) Que proíba os comerciantes vinculados aos eventos e vendedores ambulantes de venderem quaisquer bebidas, destiladas ou não, em vasilhames/recipientes de vidro, por exemplo, cerveja, vodka, cachaça, whisky, entre outros, especialmente que oriente e fiscalize os proprietários de restaurantes, mercadinhos, bares e similares, bem como os vendedores ambulantes, cadastrados ou não, para deixar de comercializar bebidas em vasilhames ou copos de vidro no período das festividades, bem como para encerrar suas atividades após o término dos shows e eventos;

1.4) Que disponibilize, nas proximidades dos polos de animação, banheiros públicos, masculinos e femininos, em proporção ao público esperado, atendendo ao público masculino e feminino, em lados opostos, providenciando, após cada evento, a desinfecção dos banheiros públicos móveis;

1.5) Que acione o Conselho Tutelar para comparecer ao local das festividades, propiciando aos seus representantes a estrutura necessária ao desempenho de suas funções, atendendo à ordem natural de plantão do próprio Conselho;

1.6) Que providencie veículo adequado com a finalidade de recolher garrafas de vidro que os populares participantes do evento porventura levem para o local dos festejos, e que devem ser substituídas por garrafas ou copos plásticos;

1.7) Que advirta a população, por meio da imprensa escrita e falada,

sobre dicas de segurança formuladas pela Polícia Militar;

1.8) Que divulgue na imprensa local a presente Recomendação, enfatizando a proibição de uso de copos e vasilhames de vidro por parte de comerciantes e do público em geral, bem como a proibição de venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes;

1.9) Que divulgue, de igual modo, antes de cada show ou apresentação, a presente Recomendação, bem como o horário de encerramento das festividades, advertindo o público em geral acerca da proibição da venda e entrega de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes;

1.10) Que disponibilize, nas proximidades dos polos de animação, cestos de lixo, em proporção ao público esperado, providenciando, após cada evento, a limpeza urbana e a desinfecção dos cestos de lixo;

1.11) Que acione as unidades do Corpo de Bombeiros no período alusivo aos eventos festivos;

1.12) Que disponibilize em todas as entradas do local dos festejos alusivos ao evento denominado “30ª Expoguaraí” seguranças particulares (masculinos e femininos), para que procedam a revista de todas as pessoas que queiram ter acesso ao local, inclusive disponibilizando detector de metais, e que seja realizado o recolhimento de garrafas de vidro, armas e objetos perfurocortantes.

2 – AO COMANDANTE DO 7º BPM:

2.1) Que determine que se proceda a apreensão de qualquer veículo que esteja utilizando som automotivo ou assemelhados em locais públicos, bares ou similares, em desacordo com a legislação vigente, aplicando multa, quando for o caso, restando o veículo e/ou o equipamento sonoro e lavrando o respectivo Boletim de Ocorrência por crime de trânsito, contravenção penal e/ou crime ambiental, deixando o objeto apreendido acautelado, até determinação judicial;

2.2) Que providencie e disponibilize a estrutura operacional necessária à segurança pública do evento em comemoração aos festejos referentes ao denominado “Cavalgada” e “30ª Expoguaraí”, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo;

2.3) Que auxilie a Prefeitura Municipal de Guaraí e o Sindicato Rural de Guaraí no cumprimento dos horários de encerramento dos shows e demais programações, bem como na fiscalização do uso de vasilhames de plástico pelos comerciantes e público em geral, bem como quanto à proibição de uso de instrumentos perfurocortantes;

2.4) Que coíba o volume excessivo de som, durante a realização de cada evento, ou seja, primando pelo cumprimento da legislação ambiental, ao determinar a utilização de equipamento de som, dentro do volume de decibéis permitido, dentro de um parâmetro de razoabilidade;

2.5) Que preste a segurança necessária, nos polos de animação e outros possíveis pontos de concentração na cidade, independentemente do horário de encerramento dos shows e eventos. Desde já, saliente-se que os horários estabelecidos



devem servir apenas como um mecanismo de redução do número de ocorrências policiais, e não como marco ou parâmetro para a retirada do policiamento ostensivo das ruas;

2.6) Que forneça ao Ministério Público do Estado do Tocantins relatório de todas as ocorrências havidas no período, num prazo de 10 (dez) dias após os festejos alusivos ao evento "30ª Expoguará" e "Cavalgada";

III - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS A TODOS:

I – Fiscalização e orientação do cumprimento das obrigações constantes nesta recomendação, no âmbito de sua competência.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Advirta-se que o descumprimento da presente recomendação acarretará a responsabilização civil e criminal dos agentes públicos que deixarem, injustificadamente, de exercer suas obrigações funcionais.

Por oportuno, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS fixa o prazo de 10 (dez) dias úteis, para que sejam prestadas informações sobre o cumprimento desta Recomendação Ministerial, acompanhado do relatório de todas as ocorrências ocorridas no período festivo, contado o prazo do último dia dos festejos.

Ao ensejo, COM URGÊNCIA, para conhecimento e cumprimento da presente Recomendação remeta-se cópias:

01) À Prefeitura Municipal de GUARÁI-TO, para conhecimento e cumprimento;

02) Ao Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Guarái-TO, para conhecimento e cumprimento;

03) Ao Comandante do 07º BPM, para conhecimento e cumprimento;

04) Ao Conselho Tutelar de Guarái, para conhecimento e cumprimento;

05) À Câmara Municipal de Vereadores de Guarái-TO, para conhecimento, publicação e adoção das medidas que julgarem cabíveis;

06) Afixe uma cópia desta Recomendação no mural das Promotorias de Justiça de Guarái-TO;

Registre-se, Publique-se, Encaminhe-se e Cumpra-se.

Guarái (TO), 30 de Abril de 2019.

Argemiro Ferreira dos Santos Neto
3º Promotor de Justiça de Guarái-TO

GUARAI, 02 de maio de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARAI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1177/2019

Processo: 2019.0002681

O Ministério Público do Estado do Tocantins, pelo 3º Promotor de Justiça de Guarái-TO, no exercício de suas atribuições previstas no art. 129, II e III, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08,

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, adotando, para tanto, as medidas cabíveis para a correta aplicação da lei, nos termos do art. 127, caput da Constituição Federal de 1988;

Considerando que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, conforme disposto nos artigos 129, inciso III da Carta Magna; 25, inciso IV, alínea "a" da Lei 8.625/93; 1º, inciso I e 5º, inciso I ambos da Lei 7.347/85;

Considerando que a Constituição Federal estabelece que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, a qual é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (artigo 144, caput, CF);

Considerando a proximidade das comemorações alusivas ao evento denominado "30ª Exposição Agropecuária de Guarái (Expoguarái)" e "Cavalgada";

Considerando que em eventos dessa natureza, que envolve grande parte da população, frequentemente ocorrem excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, bem como atos de violência envolvendo crianças e adolescentes;

Considerando que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, não podem ser utilizados como armas;

Considerando as situações de possível risco, em virtude da ausência de controle em relação ao horário de encerramento dos eventos, fato que proporcionam o acúmulo de pessoas até avançada hora dos dias seguintes, e, por conseguinte, o acréscimo de ocorrências policiais e o desgaste natural do efetivo policial;

Considerando o Ofício nº 022.2019-P/3 – 7º BPM, assinado pelo Comandante do 7º BPM, Sr. Candido Marques Soares Júnior – TEN CEL QOPM, no qual deixa evidente a necessidade de controle de horário para o término das festividades, bem como a proibição de venda de bebidas em recipientes de vidros, tudo para salvaguardar a segurança pública em razão do número do efetivo policial do Município de Guarái-TO.

Considerando por fim, que é assegurado o livre acesso dos órgãos de Segurança Pública, assim como do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e do Poder Judiciário, aos locais de diversão, que abrange os estabelecimentos onde serão realizados eventos



de festivos abertos ao público, em especial quando da presença de crianças e adolescentes, constituindo crime "impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta lei" (CF, art. 236, da Lei No 8.069/90);

Considerando a necessidade de estabelecer medidas que garantirão a segurança pública e a organização das programações artísticas e culturais, no período dos festejos alusivos ao evento denominado "30ª Expoguará" e "Cavalgada" em Guaraí-TO;

Considerando que as Festividades alusivas ao evento denominado "30ª Expoguará" e "Cavalgada" durante o ano de 2019, no Município de Guaraí-TO, tenham em sua programação horários definidos, com encerramento das atividades, no máximo, às 04h00min, com tolerância de 20 minutos.

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ICP para apurar os fatos, conforme preconiza o art. 8º, da Resolução nº 005/2018 do CSMP/TO, figurando como interessados o Municipal de GUARÁI-TO, Conselho Tutelar de Guaraí; Câmara Municipal de Vereadores de Guaraí-TO; Sindicato Rural de Guaraí-TO e o 7º Batalhão de Polícia Militar de Guaraí-TO.

Determinar a realização das seguintes diligências:

- a) autue-se e registre-se o presente Inquérito Civil Público;
- b) cientifique-se o E. Conselho Superior do Ministério Público, por intermédio do sistema E-ext, dando-lhe conhecimento acerca da instauração do presente inquérito civil público, conforme determina o art. 12, inciso VI da Resolução n.º 005/2018, do Conselho Superior do Ministério Público;
- c) encaminhe-se extrato da presente portaria à Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais, via Sistema E-Doc, a fim de que se proceda à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos moldes entabulados no Ato n. 017/2016 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;
- d) Expeça-se Recomendação ao Municipal de GUARÁI-TO, Conselho Tutelar de Guaraí; Câmara Municipal de Vereadores de Guaraí-TO; Sindicato Rural de Guaraí-TO e ao 7º Batalhão de Polícia Militar de Guaraí-TO.
- e) cumprida as diligências voltem os autos conclusos para deliberação.

GUARAI, 02 de maio de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARAI

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1181/2019

Processo: 2019.0000224

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça da Comarca de Augustinópolis, Dr. PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, III, da CF/88, art. 8º da Lei 7.347/85, art. 26, I, da Lei 8.625/93, e art. 60, VII, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02/01/2008 e, ainda:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, da defesa da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 1º, inc. III, da Lei. 7.347/85, da LACP);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129, caput, CF/88);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal ao elencar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, como norteadores da atividade administrativa em quaisquer de suas esferas;

CONSIDERANDO que a probidade administrativa é um dos pilares de atuação do Ministério Público, na defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais acima referidos, podendo gerar responsabilidades de ordem civil, administrativa e penal contra o infrator, assim previsto no §4º, art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO que a necessidade de atuação e fiscalização por parte do Ministério Público na defesa do patrimônio Público;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo do formulário de constatação de merenda escolar do Município de Praia Norte, dando que o espaço de preparação da merenda da Escola Municipal Professor Pardal recebe o odor do banheiro utilizado pelos alunos, em virtude de se localizarem no mesmo prédio;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, determinando, imediatamente, as providências abaixo listadas e, durante o curso do procedimento, promover a coleta de informações, depoimentos, perícias e quaisquer outras diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos, para posterior tomada das medidas judiciais ou extrajudiciais que o caso requer, ou ainda, o arquivamento dos autos, conforme seja, tudo em conformidade com o disposto na legislação de regência:

- 1º) O referido expediente será autuado na forma da plataforma e-ext;
- 2º) Façam-se as comunicações de praxe;
- 3º) De conformidade com o disposto no art. 6º, § 1º, da Res. Nº 23, do CNMP, nomeio a Sr. Gilcifran Andrade Miranda, para servir como secretário, dispensando-o do compromisso legal, vez que se trata de servidor pública efetivo.

AUGUSTINOPOLIS, 02 de maio de 2019

Documento assinado por meio eletrônico
RUTH ARAUJO VIANA
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AUGUSTINÓPOLIS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS - DOMP/TO

Endereço: 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, Palmas-TO  (63) 3216-7604

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Subprocuradora-Geral de Justiça

CYNTHIA ASSIS DE PAULA
Chefe de Gabinete da P.G.J.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA
Promotor de Justiça Assessor do P.G.J.

THÁIS CAIRO SOUZA LOPES
Promotora de Justiça Assessora do P.G.J.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Membro

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Corregedor-Geral

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral Substituto

BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

OCTAHYDES BALLAN JUNIOR
Coordenador

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

ÁREA OPERACIONAL DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS - AOPAO

EMANUELLA SALLES DE OLIVEIRA
Diretora

 (63) 3216-7598
 (63) 3216-7575
 www.mpto.mp.br
 ouvidoria@mpto.mp.br

<https://www.mpto.mp.br/web/portal/servicos/diario-oficial>



A autenticidade do DOMP/TO pode ser conferida no site <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/> com a chave que se encontra no rodapé da página ou pelo Código QR.

